

#### TERMO DE APOSTILAMENTO № 01 AO CONTRATO № 004/2024

PROCESSO № 50500.051752/2024-51 CONTRATO ADMINISTRATIVO № 004/2024 PREGÃO ELETRÔNICO № 36/2023

Contratada: ERODATA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF sob o nº 68.970.680/0001-00, sediada na Avenida Santo Antônio, nº 900, Andar 1, Bairro Bela Vista, em Osasco/SP, CEP 06086-060. Objeto do Contrato: contratação de serviços de apoio administrativo para a sede e escritórios vinculados à Regional de São Paulo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025

**Fundamentação:** Cláusula Décima Quarta – Alterações, do Contrato nº 004/2024; art. 65, inciso I, alínea 'b', §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; Instrução Normativa/SEGES/MP nº 98, de 26/12/2022; Anexo X da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017 e Parecer Referencial n. 00016/2024/PF-ANTT/PGF/AGU, de 13/10/2024.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a seguinte alteração contratual:
- 1.1.1. A alteração quantitativa consistente na supressão de 01 (um) posto de Auxiliar Administrativo no Escritório de Fiscalização de Ribeirão Preto/SP, a partir de 01 de abril de 2024, o que equivale a 4,4546% do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
- 1.1.2. Não foram identificados acréscimos e supressões anteriores.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1, a partir de 01 de abril de 2024, o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 119.259,86 (cento e dezenove mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 1.431.118,32 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil cento e dezoito reais e trinta e dois centavos), para o período de 12(doze) meses, conforme tabela abaixo:

### A partir de 01 de abril de 2024

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO POR POSTO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$		
1	Assistente Administrativo II - São Paulo/SP (Sede)	2	8.298,21	16.596,42	199.157,04		
2	Auxiliar Administrativo - São Paulo/SP (Sede)	7	5.556,31	38.894,17	466.730,04		
3	Auxiliar Administrativo - São Paulo/SP (Rod. do Tietê)	1	5.556,31	5.556,31	66.675,72		
4	Auxiliar Administrativo - Ribeirão Preto/SP	-	-	-	-		
5	Auxiliar Administrativo - Roseira/SP	1	5.525,94	5.525,94	66.311,28		

6	Auxiliar Administrativo - São José do Rio Preto/SP	1	5.550,44	5.550,44	66.605,28
7	Auxiliar Administrativo - São José dos Campos/SP	1	5.570,03	5.570,03	66.840,36
8	Auxiliar Administrativo - Curitiba/PR (Sede)	4	5.221,62	20.886,48	250.637,76
9	Auxiliar Administrativo - Curitiba/PR (Rod. de Curitiba)	1	5.221,62	5.221,62	62.659,44
10	Auxiliar Administrativo - Cascavel/PR	1	5.147,90	5.147,90	61.774,80
11	Auxiliar Administrativo - Foz do Iguaçu/PR	1	5.147,90	5.147,90	61.774,80
12	Auxiliar Administrativo - Londrina/PR	1	5.162,65	5.162,65	61.951,80
SUBTOTAL - DESPESAS FIXAS				119.259,86	1.431.118,32

- 2.2. A supressão total do presente Termo de Apostilamento corresponde ao importe de **R\$ 66.722,76** (sessenta e seis mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), para o período de 01/04/2024 a 31/03/2025.
- 2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Não há despesa decorrente para o presente Termo de Apostilamento.
- 3.2. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO					
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 4.530,85				
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 6.581,43				
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 2.175,68				
Subtotal	R\$ 13.287,97				
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 4.019,57				
Total	R\$ 17.307,53				

## 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

# EDUARDO JOSÉ MARRA Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente, em 22/10/2024, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 22/2023 da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\_externo.php? <u>acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</u>, informando o código verificador **26776345** e o código CRC **890D045F**.

Referência: Processo nº 50500.051752/2024-51

SEI nº 26776345